



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.243 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Oriundo do Poder Executivo

**DISPÕE SOBRE FERIADO
MUNICIPAL NA DATA DE 24 DE
JUNHO.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Feriado Municipal na data de 24 de Junho, dia de São João Batista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

